



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Rede e-TEC Brasil / PROFUNCIÓNÁRIO

**EDITAL PROEN - Nº 13/2012 – SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
PROFUNCIÓNÁRIO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições ao processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de PROFESSOR FORMADOR, a fim de atuar nos cursos técnicos do **Programa PROFUNCIÓNÁRIO**, na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem;
- 1.4 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, e-TEC, PARFOR, SECAD), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail profuncionario@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 9 (nove) vagas para atender as necessidades na docência de disciplinas do **Núcleo de Formação Técnica Geral** dos cursos técnicos do Programa PROFUNCIÓNÁRIO, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas por disciplina

Disciplinas	Carga Horária	Nº de Bolsas	Nº de Vagas
Informática Básica e Aplicada à Educação	75	5	3
Produção Textual na Educação Escolar	75	5	3
Direito Administrativo e do Trabalhador	75	5	3

- 2.2 As ementas específicas de cada disciplina estão apresentadas no **Anexo I**.
- 2.3 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.4 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- Formação em nível superior;
 - Experiência mínima de um (01) ano no magistério, de acordo com o inciso III do artigo 2º da Lei nº 11.273/2006 e de acordo com o inciso VI do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;
 - Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na Instituição de origem;
 - Disponibilidade para realizar duas viagens para atender aos polos de apoio presencial;
 - Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE/CD/Nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Rede e-Tec Brasil), nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a partir do exercício de 2009. A referida Resolução indica que os candidatos deverão necessariamente atender a, no mínimo, os seguintes requisitos:
 - ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com os parâmetros operacionais do Programa PROFUNCIÓNÁRIO;
 - cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para a qual deseja ser selecionado;
 - estar em efetivo exercício do magistério em escola pública municipal, estadual ou federal.
- 3.2 As condições específicas para a docência em cada disciplina são apresentadas no Quadro II.

Quadro II – Requisitos específicos por disciplina

Disciplinas	Graduação
Informática Básica e Aplicada à Educação	Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas p/ Internet, Tecnologia em Processamento de Dados, todos com Formação Pedagógica e/ou Licenciatura em Informática.
Produção Textual na Educação Escolar	Licenciatura em Letras – Português, Bacharelado em Letras – Português com Formação Pedagógica.
Direito Administrativo e do Trabalhador	Bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas, com Formação Pedagógica.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Períodos das inscrições: **21/novembro a 02/dezembro de 2012.**
- 4.2 As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço edital.profuncionario@gmail.com, tendo o dia 02 de dezembro como data limite para postagem da seguinte documentação em anexo:
- Ficha de inscrição preenchida, disponível no **Anexo II**;
 - Curriculum Vitae* atualizado;
 - Uma (1) fotografia 3x4;
 - Carta de intenções (junto ao corpo do *e-mail*) falando de seu interesse na EaD e nos cursos do PROFUNCIÓNÁRIO.
- 4.3 Caso não haja candidatos habilitados em alguma disciplina, a Coordenação Geral do PROFUNCIÓNÁRIO se resguarda ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.
- 4.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, às normas deste edital.

OBS.: Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos candidatos selecionados no dia e horário da entrevista, como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1 O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a. 04 (quatro) horas nos dias e horários relativos ao curso que irá acompanhar, conforme designação da coordenação do curso, de acordo com o Quadro III, a seguir:

Quadro III – Horário das Aulas Presenciais

Curso	Dia	Horário
Multimeios Didáticos	Segunda-feira	8:00 às 12:00
Alimentação Escolar	Terça-feira	8:00 às 12:00
Secretaria Escolar	Quarta-feira	8:00 às 12:00
Infraestrutura Escolar	Quinta-feira	8:00 às 12:00

- b. 06 (seis) horas desenvolvidas no NPTE – Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional do IFSUL, com horários definidos em acordo com a coordenação de curso, conforme as necessidades específicas de cada disciplina.
- c. 10 (dez) horas na preparação do ambiente virtual e acompanhamento de alunos, com exceção das semanas quando estarão previstos os encontros presenciais extraordinários.

5.2 São atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a. participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b. acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- c. analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- d. planejar a execução de aulas presenciais e práticas, quando previstas;
- e. participar de reuniões semanais com tutores e coordenadores de curso;
- f. assistir às transmissões das aulas presenciais relativas ao seu curso;
- g. produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- h. preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- i. acompanhar os tutores a distância no ambiente *online* (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via email;
- j. esclarecer as dúvidas dos tutores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- k. participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação dos problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- l. produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso e/ou coordenador de formadores e tutores;
- m. avaliar as atividades propostas e registrar as notas dos alunos no sistema acadêmico institucional;
- n. encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas.

5.3 De acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16 de junho de 2010, o valor da bolsa a ser concedida ao PROFESSOR FORMADOR é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, desde que possua experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, ficando assim vinculado como professor-pesquisador nível I, enquanto exercer a função.

5.4 Para aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério, ou formação ou vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, o valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como professor-pesquisador nível II.

5.5 Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou município.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão, composta pela Coordenação Geral do Programa, Coordenação de Formadores e Tutores e Coordenadores dos Cursos Técnicos do PROFUNCIÁRIO;
- 6.2 A Seleção consistirá em dois tipos de provas: Análise Curricular e Entrevista;
- 6.3 A Análise Curricular terá peso 60 (sessenta). O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conforme critérios apresentados no Quadro IV.

Quadro IV – Pontuação da Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área ou área afim	15	15
Mestrado na área ou área afim	10	
Especialização <i>lato sensu</i> na área ou afim	5	
Exercício de Docência na área da disciplina	3/ano	15
Exercício de Docência em EaD	3/ano	15
Autoria de Material Didático para EaD	5/cada	10
Curso de Formação em EaD	5/cada	5

- 6.4 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
 - 6.5 Serão classificados para a Entrevista os 10 (dez) primeiros colocados na Análise Curricular em cada disciplina.
 - 6.6 A Entrevista terá peso 40 (quarenta) e será realizada nos dias **05 e 06 de dezembro de 2012**, em local e horários previamente informados aos candidatos.
 - 6.7 O não comparecimento do candidato no dia determinado para a entrevista implicará sua eliminação do processo, não cabendo recurso.
 - 6.8 Na ocasião da entrevista, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:
 - a. Cópia da Cédula de Identidade – RG e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b. Cópia dos Diplomas;
 - c. Declaração de vínculo da Instituição onde trabalha, com sua respectiva carga horária;
 - d. Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro IV.
 - 6.9 A não apresentação da documentação comprobatória no ato da entrevista exclui automaticamente o candidato do processo seletivo.
- OBS.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSUL (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia **07 de dezembro de 2012**.

9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador/pesquisador

em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;

- 9.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentados no Quadro V.

Quadro V – Cronograma de Execução das Disciplinas

Disciplinas	Nº de Bolsas	Início	Final
Informática Básica e Aplicada à Educação	5	Fevereiro/2013	Junho/2013
Produção Textual na Educação Escolar	5		
Direito Administrativo e do Trabalhador	5		

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Edital de Divulgação dos Resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará desligamento imediato do Programa;
- 11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares, publicados até o dia anterior à data de início das inscrições.
- 11.3 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.
- 11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral do PROFUNCIÁRIO/IFSUL.

Pelotas, 20 de novembro de 2012.



Odéli Zanchet
Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN Nº 13/2012
ANEXO I – EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS
(PROFESSOR FORMADOR)

Informática Básica e Aplicada a Educação	<p>Introdução ao curso básico de Informática. Caracterização das descobertas e criações do homem na sua relação com a natureza e o trabalho. Estudo sobre a industrialização no Brasil. Busca de compreensão sobre o que é tecnologia. Estudo sobre as tecnologias da Informação. Estudo sobre Internet e acesso à tecnologia da informação no Brasil. Reflexões sobre as tecnologias e mercado de trabalho. Busca de compreensão sobre o que é Informática. Análise sobre a Informática na formação do trabalhador. Introdução ao Sistema operacional Windows XP. Introdução ao Editor de texto Word XP. Introdução ao Navegador Internet Explorer. Introdução ao Linux. Introdução ao editor de texto no KWord. Introdução ao navegador Mozilla Firefox.</p>
Produção Textual na Educação Escolar	<p>Produção de textos. Leitura e compreensão de textos. Desenvolvimento da leitura e escrita em documentos oficiais educacionais. Estabelecimentos de relações entre a arte de ler, de escrever e de comunicar.</p>
Direito Administrativo e do Trabalhador	<p>Caracterização de conceitos fundamentais de Direito. Exame de questões sobre o mundo do trabalho. Análise da Constituição Federal e a conquista da cidadania. Reflexão sobre os direitos do trabalhador brasileiro. Análise sobre os elementos de Direito Administrativo. Estudo sobre os funcionários da educação como sujeitos de sua própria história.</p>